



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 30/89.

DE 09 DE MAIO DE 1.989 .

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 10 da Lei Municipal Nº 834/89, de 09-05-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$10.000,00 (deis mil cruzados novos), com a seguinte codificação:

2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

2.1 GABINETE DO PREFEITO

2.1-3.000 Despesas Correntes-3.100 Despesas de Custeio

2.1-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos

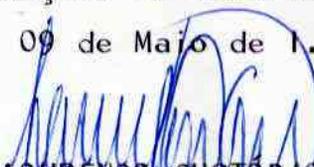
2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos

Fundo Social de Solidariedade.....NCZ\$10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- A abertura do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de Maio de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 225